



LEI Nº 2.046, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 893, de 24 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 893, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. A Procuradoria será composta:

- a) 1 (um) Procurador-Geral;
- b) 3 (três) Procuradores-Adjuntos;
- c) 3 (três) Assessores Jurídicos;
- d) 5 (cinco) Assessores Técnico-Jurídicos.

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 893, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 A remuneração total dos cargos previstos no Anexo I observará o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei nº 2.029, de 9 de janeiro de 2025.”

Art. 3º Ficam criados 1 (um) cargo de Procurador-Adjunto, 1 (um) cargo de Assessor Jurídico e 3 (três) cargos de Assessores Técnico-Jurídicos.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo desta Lei ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito (GABPREF), nos termos da Lei nº 2.029, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se os arts. 14 e 15 da Lei nº 893, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras, 23 de abril de 2025.


FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO ...
CÂMARA MUNICIPAL
24/04/2025
Antônio R. C. de M. Junior
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	FM
Procurador-Geral do Município	PG-1	1	600,0
Procurador-Adjunto	PGA	3	476,0
Assessor Jurídico	DNS-1	3	346,0
Assessor Técnico-Jurídico	ATJ	5	228,0

